

CLASSIFICAÇÃO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.* CODIGO *A*				
19 - MINISTÉRIO DO MAR					
50		INVESTIMENTOS DO PLANO			
22		PESCAS			
01		DGP-APOIO MELHORIA QUALID.VAL.PRODUTOS PESCA			
	05.00.00	SUBSIDIOS			
	05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
8.09.0	05.01.02	EMPRESAS PRIVADAS	-	22 000	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.01.00	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
8.09.0	08.01.02	EMPRESAS PRIVADAS			
		TOTAL DO MINISTERIO 19	22 000	-	
			22 000	22 000	

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1994. — O Director, *António Miguel Pinela*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 22/95

de 10 de Janeiro

Considerando que se encontra a prestar serviço na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de requisição, uma técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação;

Considerando a necessidade de promover a sua integração e não existindo no quadro provisório de pessoal não docente da Universidade lugares vagos que o permita;

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, que o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 325/94, de 27 de Maio, seja acrescido de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 5 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Portaria n.º 23/95

de 10 de Janeiro

Considerando que aquando da aprovação da Portaria n.º 370/93, de 1 de Abril, não foi, por lapso, tido em conta no respectivo anexo I um lugar do grupo de

técnicas especiais, destinado a um docente que reunia os requisitos necessários para a integração;

Considerando, assim, que importa proceder à criação do correspondente lugar;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal docente da Escola Secundária de D. Pedro V um lugar do grupo de técnicas especiais, a extinguir quando vagar.

2.º A nomeação no lugar a que se refere a presente portaria reporta todos os seus efeitos a 1 de Outubro de 1989.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 13 de Dezembro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 24/95

de 10 de Janeiro

Pela Portaria n.º 135/93, de 6 de Fevereiro, foi aprovado o quadro de pessoal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, resultante da aplicação do estatuto da carreira dos técnicos superiores de saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

Verificando-se que no referido quadro foi incluída a área funcional de radionuclear, que não consta do elenco previsto no artigo 9.º do supracitado diploma, e não foi considerada a área funcional de física hospitalar, urge promover a rectificação do lapso detectado.